

DELIBERAÇÃO Nº 128 – 31/08/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Emendas Parlamentares nº 37150012, 20520004, 29110016, 36800007, 18760011, 18670004, referente proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 900445/16-005, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, no município de Londrina.

Aprova ad referendum

1. A revogação da deliberação da CIB/PR 046 – 04/04/2016;
2. As emendas parlamentares, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, no município de Londrina, tendo por objeto a construção do CER – Centro Especializado em Reabilitação, Tipo III localizada a Rua Silvio Bussadori, Lote nº 02 da subdivisão da Área de Praça do Jardim Tóquio, Gleba Patrimônio Londrina, Londrina – PR no valor de R\$ 5.241.912,00 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais), conforme abaixo:

Emendas referente proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 900445/16-005:

Nº da Emenda	Valor
37150012	1.450.000,00
36800007	1.500.000,00
18670004	1.500.000,00
20520004	241.912,00
29110016	350.000,00
18760011	200.000,00
Total	5.241.912,00

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual